

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1595 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 15 - 12 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 257/2020.

EXONERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMEC - COMISSÃO MUNICÍPIO DE DEFESA CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABAUDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

ART. 1º - Fica exonerado a COMEDEC – COMISSÃO
MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL o seguinte membro.

Presidente da Comissão de Defesa Civil
Sr. Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

Diretor de Operações
Sr. Bruno Martins da Silva

Secretario
Sr. Marcos J. Messias Dos Santos

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabaudia, aos 14 de
Dezembro 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1595 – PÁG. 2 – TERÇA- FEIRA – 15 - 12 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº195/2020

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento, recebimento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Responsáveis pela Ata de Registro de Preços oriundo do Pregão Presencial nº053/2020, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contratos:

Gestor : Edson Hugo Manueira	CPF: 035.379.509-77	Matrícula: 107
	RG: 6.835.506-0	Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: Aerton Gouvea Junior	CPF: 005.895.879-78	Matrícula: 154
	RG: 7.536.574-0	Cargo: Secretário da Industria Comercio Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Fiscal Suplente: Cesar Mariano	CPF: 019.086.449-40	Matrícula: 245
	RG: 7.068.670-8	Cargo: Gerente de Serviços Urbanos
Processo Administrativo: 106/2020	Modalidade de Licitação: Pregão presencial nº053/2020	
Objeto Licitado/ Contratado: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) LETREIRO "SABÁUDIA" PARA O TREVO DE ACESSO AO MUNICÍPIO, REFORMA COM PINTURA DE ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO EM ACM COM ARTE ADESIVADA DE 02 (DUAS) PLACAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA POLIPROPILENO E CERCADO EM AÇO CARBONO PARA PARQUE INFANTIL DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ.		
Contratados: AFONSO TOLDOS E PAINES LTDA		
Contrato: 135/2020		
Valor Total: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).		
Vigência: terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/f3/27v

ANO IX – Nº 1595 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 15 - 12 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

III – exigir somente o que for previsto nos contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os contratos o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento da entrega dos produtos, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos contratos;

VI – Aprovar a substituição de produtos, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais e a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, 15 de dezembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

Ciente:

Edson Hugo Manueira

Prefeito Municipal

Aerton José Gouveia Junior

Secr. Municipal de Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Cesar Mariano

Gerente de Serviços Urbanos

“Juntos construindo um futuro melhor”